

EDITAL Nº001/2024

Termo de Fomento 944618/2023

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO VALORIZANDO VIDAS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/10/2024 à 14/10/2024

PERÍODO DE ANÁLISE: 15/10/2024 à 16/10/2024

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 17/10/2024

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 18/10/2024 à 19/10/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 21/10/2024

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: cotacao.adm@institutoanamarcela.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: cotacao.adm@institutoanamarcela.com.br

1. PREÂMBULO

INSTITUTO ANA MARCELA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundado em 2003, com sede administrativa na Avenida Embaixador Abelardo Bueno 1340 sala 910, Rio de Janeiro - RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.021.673/0001-04, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço processo administrativo nº 001/2024 - modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **944618/2023**, celebrado com a União,

Instituto Ana Marcela

E-mail: institutoanamarcela@gmail.com

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.340, Sala 910 • Jacarepaguá • CEP: 22775-023 • Rio de Janeiro • RJ

por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. DO OBJETO

O presente edital de contratação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Divulgação, dos núcleos do projeto VALORIZANDO VIDAS, que atenderão crianças e jovens do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento **944618/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento **944618/2023**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1 Material Para Divulgação:

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material

imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

- b. Os materiais, com arte e logomarca, devem ser enviados previamente para aprovação do INSTITUTO ANA MARCELA junto ao Ministério dos Esportes.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **944618/2023**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO ANA MARCELA, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente edital todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, legitimamente interessadas e que satisfaçam integralmente a todas as condições do presente Edital.

6.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido

consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas

6.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6.5 A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

6.6 O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7. Da Habilitação.

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.2 Prova de regularidade relativa Trabalhista;

7.3 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

7.4 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

7.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.6 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

7.7 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

7.8 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual. ANEXO I;

7.9 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

N	Descrição do Item	Qtd.
1	Banner com Tubet – Tamanho 0,80 metros x 1,20 metros	2
2	Placa de MDF 3mm frente: Corte router reto, laterais com fechamento em tamburata (bco) - Base para sustentação em MDF na cor branca. - 0.80 x 1.90 x 0.01	1

8.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **944618/2023**.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissa, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico:

Instituto Ana Marcela

E-mail: institutoanamarcela@gmail.com

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.340, Sala 910 • Jacarepaguá • CEP: 22775-023 • Rio de Janeiro • RJ

cotacao.adm@institutoanamarcela.com.br.

9.3 As propostas recebidas até o dia 14 de outubro de 2024 serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia 17 de outubro de 2024 através de publicação no site da entidade na internet: institutoanamarcela.com.br. As empresas participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (18/10/2024 à 19/10/2024) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia 22/10/2024 pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.

9.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor Valor Global onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10 PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem

Instituto Ana Marcela

E-mail: institutoanamarcela@gmail.com

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.340, Sala 910 • Jacarepaguá • CEP: 22775-023 • Rio de Janeiro • RJ

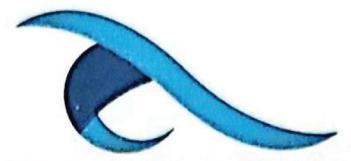
Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Natureza de despesa 33913999 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Banner com Tubet – Tamanho 0,80 metros x 1,20 metros	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
2	Placa de MDF 3mm frente: Corte router reto, laterais com fechamento em tamburata (bco) - Base para sustentação em MDF na cor branca. - 0.80 x 1.90 x 0.01	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Total				R\$ 1.712,00

11 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **944618/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO ANA MARCELA, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.



Instituto Ana Marcela
CNPJ: 06.021.673/0001-04

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Ana Patrícia da Costa De Jesus Soares Da Cunha
Ana Patrícia da Costa De Jesus Soares Da Cunha

PRESIDENTE DO INSTITUTO ANA MARCELA

Instituto Ana Marcela

E-mail: institutoanamarcela@gmail.com

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.340, Sala 910 • Jacaropaguá • CEP: 22775-023 • Rio de Janeiro • RJ



ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO D E C L A R A Ç Ã O inscrito no CNPJ nº, endereço: (completo)....., email:, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, na forma da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Instituto Ana Marcela

E-mail: institutoanamarcela@gmail.com

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.340, Sala 910 • Jacarepaguá • CEP: 22775-023 • Rio de Janeiro • RJ



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR D E C L A R A Ç Ã O
....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Instituto Ana Marcela

E-mail: institutoanamarcela@gmail.com

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.340, Sala 910 • Jacarepaguá • CEP: 22775-023 • Rio de Janeiro • RJ

ANEXO III
(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA

(NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: (completo xxxxxxxxxxxxxxxxx), email: xxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 001/2024.

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Banner com Tubet – Tamanho 0,80 metros x 1,20 metros	2		
2	Placa de MDF 3mm frente: Corte router reto, laterais com fechamento em tamburata (bco) - Base para sustentação em MDF na cor branca. - 0.80 x 1.90 x 0.01	1		
Total				

Data xxx, de xxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)